

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SELETIVO 001/2023

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO
DE PRÓTESES DENTÁRIAS, OBJETIVANDO
O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO
INSTITUTO O AMOR DE BARRETOS/SP**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a prestação de serviços por pessoa jurídica de confecção de próteses dentárias, objetivando o atendimento das demandas do Instituto O Amor, conforme quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: fornecimento e prestação de serviço associado.

1.3. Regime de execução: parcelado e indireto.

1.4. Prazo de vigência da contratação: Do dia **07/01/2024 até o dia 08/07/2024**, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância. Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana. A saúde, consagrada na Constituição Federal de 1988 como direito social fundamental, recebe, deste modo, proteção jurídica diferenciada na ordem jurídico-constitucional brasileira. Logo, ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, motivo pelo qual o Município de Cipó deve atender aos cidadãos mais necessitados, pois é um dever do Estado

constitucionalmente tutelado. Tendo, portanto, como pontos relevantes à condição de saúde da população, onde os produtos adquiridos serão para garantia da prevenção e recuperação da saúde da população.

Na população adulta e idosa este edentulismo provoca um afastamento do convívio social com outros familiares e perda da ingestão de nutrientes. Na fase adulta este processo resulta na dificuldade de ingressar ou se manterem no mercado de trabalho, principalmente no momento da procura de uma melhor posição profissional, resultando na maioria das vezes em exclusão social, acarretando em algumas pessoas quadros depressivos. Já na população idosa, usualmente, pacientes desdentados não têm interesse em programas de saúde bucal, o que é um equívoco, haja vista a influência que a saúde bucal tem sobre a saúde geral, devendo este grupo etário ser uma prioridade para as ações. Entre algumas medidas de promoção de saúde a idosos, a reabilitação por meio de prótese, traz qualidade de vida e nutricional para eles. A reabilitação protética é uma das prioridades da Política Nacional de Saúde Bucal, fruto de grande demanda da população. Uma das diretrizes dessa Política é a inclusão do tratamento de reabilitação protética na Atenção Básica. Em relação aos adultos e idosos, o quadro epidemiológico é reflexo do histórico de desassistência, pois, durante muitas décadas, as ações de saúde bucal no âmbito público eram voltadas para crianças em idade escolar. Aos demais, eram disponibilizados serviços emergenciais, com caráter mutilador ou a assistência privada. Se lembrarmos que a saúde, por definição, não é apenas o bem-estar físico, mas também o psíquico e social, verificamos que as próteses “dentaduras completas” realmente reabilitam a boca do ser humano, auxiliando a recomposição do sistema estomatognático, o bem-estar psíquico e social. Diante da realidade do território apresentado, vem através deste projeto, solicitar o recurso para que possamos confeccionar e reestabelecer a saúde bucal através da colocação de 85 próteses mensais (no período de 06 meses), totalizando 510 próteses anuais.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

3.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será até o **dia 08 de julho de 2024**, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração desta instituição, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para o fornecimento do objeto e a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **Instituto O Amor** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Efetuar o pagamento em até 30 dias após a emissão da nota fiscal;

4.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Instituição especialmente designado para tanto;

4.1.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

4.1.7. O Instituto O Amor terá a opção de revogar ou suspender o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não seja mais vantajoso para a Contratante.

4.1.8. O Contratante notificará a Contratada por e-mail ou outro meio eficaz para a ciência da mesma, no prazo de 5(dias) antes, para os fins do item 4.1.7.

4.1.9. Esclarecer aos usuários desta instituição sobre os seus direitos e prestar todas as informações necessárias, pertinentes aos produtos deste edital;

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.3. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.6. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Contratante;

4.2.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.2.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados, tendo como agente o prestador, na pessoa de prepostos ou estranhos;

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer próteses odontológicas citadas se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, dentro do período de garantia, sem ônus adicional para o Contratante contado a partir do recebimento formal da solicitação;

4.2.11. O Contratante não se responsabilizará por quaisquer defeitos que as próteses odontológicas venham apresentar durante todas as etapas de sua realização pelo prestador, devido à técnica de confecção laboratorial, uso de materiais e transporte inadequados, cabendo sempre ao prestador todos os ônus de correção dos defeitos causados por este fato;

4.2.12. Executar os serviços solicitados, rigorosamente dentro de suas respectivas normas técnicas;

4.2.13. Responsabilizar-se pela entrega das próteses em até 30 (trinta) dias, entre a primeira consulta moldagem do paciente, primeira e segunda prova da prótese até a entrega final;

4.2.14. **Fornecerá 85 próteses mensais, totalizando no prazo de 06 meses 510 próteses.**

4.2.15. Disponibilizar pessoal habilitado para os serviços de acordo com a demanda, conforme descrição: **01 Assistente Social, 01 Dentista e 01 Auxiliar Consultório Dentário.**

4.2.16. A Assistente Social da Contratada será responsável pela Avaliação Social, que será pautada por indicadores, para verificar pacientes que apresentam condições de receber a prótese dentária.

4.2.16.A. A Contratada deverá substituí quando solicitada, qualquer dos funcionários que no decorrer da prestação dos serviços não coadunarem com os princípios da Contratante, decisão discricionária que deverá ser feita através de notificação.

4.2.17. Permitir o acesso de quaisquer funcionários, auditores e outros profissionais, eventual ou permanente designados pelo contratante, para supervisionar e/ou acompanhar a execução dos serviços;

4.2.18. Atender o contratante de forma que este possa assegurar ao usuário um serviço de qualidade, pois é seu direito ser atendido com dignidade, respeito, de modo universal, integral e igualitário;

4.2.19. Garantir a confidencialidade dos dados e informações sobre os usuários;

4.2.20. Cumprir as normas definidas pelo contratante quanto ao fluxo de atendimento, prazos de entrega e de garantia e outros procedimentos necessários ao ágil relacionamento com o contratante, visando garantir o bom atendimento aos usuários desta Instituição;

4.2.21. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os valores propostos, e aqui firmados respeitando o Termo de Referência;

4.2.22. Todas as próteses deverão ser entregues acondicionadas em embalagens apropriadas, sem violação, amassados, deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade das mesmas, de acordo com as normas pertinentes em vigor no país;

4.2.23. Arcar com todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeitos).

4.2.24. Manter atualizado o Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Odontologia;

4.2.25. Manter atualizada a licença sanitária na qualidade de laboratório de próteses dentárias.

4.2.26. Entregar relatório de produção devidamente aprovado pelo Instituto O Amor, conforme este Termo Referência e da proposta devidamente assinada.

4.2.27. As próteses dentárias deverão seguir as especificações mínimas do procedimento conforme descrição:

PRÓTESE TOTAL (PT) SUPERIOR E INFERIOR.	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR E INFERIOR. ⇒ PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR E INFERIOR (PPR) OBSERVAÇÃO COM GRAMPOS DE ORTHO
<p>- PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL- PT ANAMNESE, SE PRECISO ENCAMINHAR PARA TRATAMENTO OU EXODONTIA, MOLDAGEM INICIAL COM ALGINATO E VAZAMENTO DO MODELO EM GESSO PEDRA, PROVA MORDIDA EM CERA MARCAÇÃO DA LINHA DO SORRISO, LINHA MEDIANA, LINHA DO CANINO, ESCOLHA DA COR DO DENTE E COR DA GENGIVA, PROVA DOS DENTES SE PRECISO REMONTAGEM, MOLDAGEM FUNCIONAL E VAZAMENTO EM GESSO PEDRA, INSTALAÇÃO DA PRÓTESE E AJUSTES SE PRECISO.</p> <p>-PROCEDIMENTOS DE PROTÉTICO PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL – PT SUPERIOR E PT INFERIOR PRÓTESE COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM MUFLA, COM RESINA DE BOA QUALIDADE TERMO-POLIMERIZÁVEL; DENTES (VIP) DE ACRÍLICO COM MINIMO DUAS CAMADAS DE PRENSAGEM, ROLETE EM CERA COM PLACA DE RESINA 1MM; MONTAGENS, REMONTAGENS, ESCULTURA DE GENGIVA PARA A FINALIZAÇÃO, ACRILIZAÇÃO TERMO-POLIMERIZÁVEL E ACABAMENTO FINAL</p>	<p>PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS: PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL- PPR ANAMNESE, SE PRECISO ENCAMINHAR PARA TRATAMENTO OU EXODONTIA, MOLDAGEM INICIAL COM ALGINATO E VAZAMENTO DO MODELO EM GESSO PEDRA, PROVA MORDIDA EM CERA MARCAÇÃO DA LINHA DO SORRISO, LINHA MEDIANA, LINHA DO CANINO, ESCOLHA DA COR DO DENTE E COR DA GENGIVA, PROVA DOS DENTES SE PRECISO REMONTAGEM, INSTALAÇÃO DA PRÓTESE E AJUSTES SE PRECISO.</p> <p>-PROCEDIMENTOS DE PROTÉTICO PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL – PPR SUPERIOR E PPR INFERIOR PRÓTESE COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM MUFLA, COM RESINA DE BOA QUALIDADE TERMO-POLIMERIZÁVEL; DENTES (VIP) DE ACRÍLICO COM MINIMO DUAS CAMADAS DE PRENSAGEM, ROLETE EM CERA COM PLACA DE RESINA 1MM; MONTAGENS, REMONTAGENS, ESCULTURA DE GENGIVA PARA A FINALIZAÇÃO, ACRILIZAÇÃO TERMO-POLIMERIZÁVEL E ACABAMENTO FINAL;</p>

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente (administrativo da instituição).

6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao administrativo Nota Fiscal juntamente com o relatório comprobatório do número de próteses entregue no mês de acordo com o respectivo Termo de Referência / Contrato Assinado, devendo ser emitida em nome do Instituto O Amor.

6.3. O pagamento somente será efetuado após conferência da Nota Fiscal pelo administrativo competente, apresentada pela Contratada. Ficando condicionado à verificação de conformidade de regularidade conforme cumprimento das obrigações assumidas

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

ATENÇÃO: O VALOR GLOBAL MÁXIMO DA PROPOSTA NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O VALOR DE R\$ 249.669,70(DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS. (CONFORME TERMO DE FOMENTO SMS N. 001/2023)

BARRETOS, 15 DE DEZEMBRO DE 2.023



ANDERSON DE SOUZA ALVES
PRESIDENTE